



REGULAMENTO CAMPO DE FÉRIAS 2025

1. Destinatários

- 1.1 Crianças e Jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos;
- 1.2 Este intervalo etário é considerado com a idade cumprida até 30 de junho do corrente ano.

2. Documentação obrigatória para realização da inscrição

- 2.1 Ficha de Inscrição totalmente preenchida;
- 2.2 Participante (apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade/Cédula Pessoal);
- 2.3 Encarregado de Educação (apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte).

3. Serviços incluídos na

- 3.1 Acompanhamento permanente por monitores
- 3.2 Transporte em autocarro entre o local de receção dos Participantes e o local onde se realizam as atividades (quando necessário) e o percurso inverso;
- 3.3 Acesso a todas as atividades desportivas, culturais, lúdico-pedagógicas, de lazer e pró-ambientais promovidas (que podem variar em cada semana).
- 3.4 Seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil durante as viagens e a estada;

4. Participantes

4.1 Comportamento:

- 4.1.1 A organização reserva-se o direito de, após prévia informação e contacto com os Encarregados de Educação impedir qualquer participante de iniciar ou continuar a frequência das atividades sempre que, pelo seu comportamento, prejudique de forma significativa o funcionamento do Campo de Férias.
- 4.1.2 Todos os participantes devem cumprir as instruções e indicações que lhes sejam dadas pelos monitores e respetivos coordenadores, assim como cumprir o descrito neste regulamento.
- 4.1.3 Os participantes terão acesso a todas as atividades programadas para a sua faixa etária, salvo por razões meteorológicas, de ordem técnica, pessoais, ou por indicação dos Encarregados de Educação.

4.2 Não é permitido aos Participantes:

- 4.2.1 Transportar objetos que, pela sua perigosidade, coloquem em risco a integridade física dos Participantes e/ou dos coordenadores, monitores e animadores especializados.
- 4.2.2 Danificar os bens e equipamentos afetos à realização das atividades do Campo de Férias. Em caso de estrago dos bens ou equipamentos, por utilização desadequada, a responsabilidade será imputada ao Encarregado de Educação do participante causador do prejuízo.

Deveres

Os participantes deverão apresentar-se pontualmente nos locais de encontro indicados no programa e deverão ser recolhidos nos mesmos locais pelos seus responsáveis

5. Vestuário e acessórios

5.1 Sugere-se ao participante a utilização de vestuário e acessórios desportivos ou adequados às atividades do programa.

5.2 Objetos de valor

5.2.1 Não é aconselhável que o Participante se faça acompanhar de objetos de valor (ex: telemóveis, fios, pulseiras, jogos de vídeo, consolas, etc...).

5.2.2. Caso não seja cumprido o ponto anterior, a **União de Freguesias da Foz do Sousa e Covelo** não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração dos objetos.

6. Alterações, transferencia e cancelamentos de inscrições

6.1 É permitida a alteração da semana em que a criança se encontra inscrita, mediante disponibilidade de vagas na semana pretendida. Este pedido de alteração terá de ser efetuada até às 23h59 de terça-feira anterior ao início da semana de atividades em que está inscrito.

7. Distribuição dos participantes

A distribuição dos participantes pelas equipas/grupos educativos é da responsabilidade da equipa pedagógica, não podendo garantir-se que participantes, familiares, amigos ou conhecidos fiquem no mesmo grupo. Contudo, caso seja possível, cumprir-se-á o desejo que seja transmitido à Organização pelos Encarregados de Educação dos participantes.

8. Outras disposições importantes

8.1 A Organização reserva-se o direito de cancelar a realização da semana de atividades sempre que:

8.2. A Organização reserva-se o direito de cancelar a realização de uma determinada atividade sempre que não estejam reunidas todas as condições que permitam a realização da atividade em condições de segurança.

Regulamento

Todos os casos e situações não previstos no presente Regulamento serão avaliados e decididos pela **União de Freguesias da Foz do Sousa e Covelo**

Os Participantes e respetivos Encarregados de Educação devem respeitar o regulamento.

1 de março de 2025, União de Freguesias da Foz do Sousa e Covelo,



(O Presidente)